



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº0794/93

Parnamirim, 07 de outubro de 1993.

Cria Cargos em Comissão na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e incorporado ao quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Parnamirim, os cargos em Comissão especificados no anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As atribuições e requisitos para preenchimento dos cargos criados nesta Lei, serão regulamentados pela Mesa Diretora através de Resolução Legislativa, no período de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 1993.

JULIO CÉSAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LAIZOMAR WANDERLEY DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I DA LEI Nº 0794/93

QUANTIDADE	SÍMBOLO	CARGO	REMUNERAÇÃO	
			VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
01	CC2	Chefe do Departamento de Orçamentos e Contabilidade.	15.161,87	15.161,87
01	CC2	Chefe do Departamento de Administração	15.161,87	15.161,87
01	CC2	Chefe de Gabinete da Presidência	15.161,87	15.161,87
01	CC2	Assessor de Imprensa	15.161,87	15.161,87
01	CC4	Técnico de Controle Interno	7.580,93	7.580,93
14	CC3	Assessor Parlamentar	9.097,12	9.097,12

- A Remuneração dos Cargos Criados foi calculada nos termos da Lei nº0781/93.



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM